



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1753 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Novembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.278

de 27 de outubro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cláudia Maria Gabriel)

"Institui o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Botucatu."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Tem Saída, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira, medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho de mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão sobre os cuidados do Poder Judiciário e que estão sendo acompanhadas pelo Centro de Referência da Mulher.

Art. 2º São diretrizes do Programa Tem Saída:

I - Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - Capacitação e sensibilização permanentes da rede de atendimento e das empresas parceiras do projeto para a oferta de atendimento qualificando e humanizando às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III - Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3º O Programa Tem Saída consistirá em:

I – Mobilizar empresas para disponibilizarem vagas e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuam medidas protetivas e aquelas que estão sendo acompanhadas pelo Centro de Referência da Mulher;

II – Criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;

III – Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV – Informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o poder público municipal, através de suas secretarias municipais, para tratar sobre seus direitos;

V – Incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e através de capacitação pelos órgãos municipais, conselhos municipais ou por entidades conveniadas;

VI – Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar em programas, projetos, atividades e ações promovidas pela Prefeitura de Botucatu;

VII – Desenvolver ações conjuntas voltadas as políticas públicas de segurança, educação, saúde, emprego e renda, assistência social, turismo e políticas transversais, motivando e estimulando as mulheres inseridas no Programa.

Art. 4º Ficará a critério do Poder Executivo a regulamentação do Programa Tem Saída, com o envolvimento de suas secretarias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.279

de 26 de outubro de 2021.

(Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Silvio dos Santos)

"Denomina de "Rua dos Lambaris" a "Rua 2" localizada no loteamento Vila dos Pescadores".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA DOS LAMBARIS" a "Rua 2", do loteamento Vila dos Pescadores, com início na "Rua 3", bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de outubro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.280

de 26 de outubro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

"Denomina de "Rua dos Dourados" a "Rua 5" localizada no loteamento Vila dos Pescadores".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA DOS DOURADOS" a "Rua 5", do loteamento Vila dos Pescadores, com início na "Rua 2", bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1753 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Novembro de 2021

2

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de outubro de 2021
– 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.363

de 30 de agosto de 2021.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no §3º, do artigo 83 c.c. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.328/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa **Fortpav**

Pavimentação e Serviços Ltda., CNPJ:00.637.923/0001-59 e Inscrição Estadual nº 515.021.290.119 os lotes de terrenos nºs 73,74,75,76,77,78,79, 80,81,82,83,84 e 85 da Quadra 06, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrícula nº 55.192 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para instalação de um Usina de Asfalto do tipo CBUQ, pátio de armazenagem de materiais, balança, escritório, pátio de máquinas, oficina e todo corpo necessário para a operação da empresa nesta cidade e região, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de agosto de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de agosto de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

(republicação do Decreto nº 12404, de 13 de outubro de 2021, por erro material)

DECRETO Nº 12.404
de 13 de outubro de 2021.

"Permite o uso da Sala Laboratório 03 (três) pertencente ao Município a título precário e oneroso à R4D BIOTECH PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE LTDA., localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas internas, situadas Prédio Administrativo "

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;
CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos 36.192/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e oneroso pela Empresa R4D BIOTECH PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ:34.906.074/0001-03, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, Sala Laboratório nº 3 , medindo 39,83 m².

Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela Permissionária será de R\$1.593,20 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), atualizado.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se ao atendimento do término da customização/fabricação e consequente distribuição do Arcabouço de Fibrina associado à células tronco mesenquimais (MSCs), visando o seu uso em medicina veterinária regenerativa.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo; podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de outubro de 2021,
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe de Seção de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio nº: 08/2021
Processo Administrativo

: 45.890/2021

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Infraestrutura
Conveniada: Município de Itatinga



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1753 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 06 de Novembro de 2021

3

Objeto: Colocação do lixo doméstico produzido pelo Município de Itatinga no aterro sanitário do Município de Botucatu.

Valor: R\$ 41.250,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 05/11/2021

Termo de Convênio nº: 09/2021

Processo Administrativo: 45.891/2021

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Infraestrutura

Conveniada: Município de Pardinho

Objeto: Colocação do lixo doméstico produzido pelo Município de Pardinho no aterro sanitário do Município de Botucatu.

Valor: R\$ 18.750,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 05/11/2021

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.